

## **RESOLUÇÃO N° 02/2012 - REVOGADA**

(Publicada no Diário Oficial de 29/02/2012)

Revogada pela Resolução nº 21/17.

### **Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à HORITA TÊXTIL LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110009460,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à HORITA TÊXTIL LTDA., CNPJ nº 06.986.544/0001-50 e IE nº 007.250.204ME, instalada no município de Luis Eduardo Magalhães, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

**I** - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de fios de algodão, com prazo contado a partir de 1º de março de 2012, até 31 de dezembro de 2020.

**II** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

**a)** pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e;

**b)** nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

**Art. 2º** Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 14 de fevereiro de 2012.

81ª Reunião Ordinária do Probahia

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente